



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.672, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei do Orçamentária do Município para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar (superávit), na Lei Orçamentária do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 1.482.038,83** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da Fonte Federal nas seguintes dotações:

Função 10 Saúde
Sub-Função 301 Atenção Básica
Programa 1003 Atenção a Saúde da População
Atividade 2.066 Manutenção da Atenção Primária

Natureza da Despesa		DR	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2600	551.507,65
319004	Contratação por tempo determinado	2600	201.911,29
319013	Obrigações patronais	2600	44.420,48
339030	Material de Consumo	2600	595.971,86

Função 10 Saúde
Sub-Função 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 1011 Atenção a Vigilância em Saúde
Atividade 2.150 Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa		DR	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2600	44.113,77
339030	Material de Consumo	2600	44.113,77

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar (superávit), na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

importância de **R\$ 4.000.948,44**(Quatro milhões, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) oriundos da Fonte Estadual nas seguintes dotações:

Função 10 Saúde
Sub-Função 301 Atenção Básica
Programa 1003 Atenção a Saúde da População
Atividade 2.066 Manutenção da Atenção Primária

Natureza da Despesa		DR	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2621	673.018,05
339036	Outros Serviços de Terceiro – PF	2621	57.071,46
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa/Pes. Civil	2621	344.600,97
319004	Contratação por tempo determinado	2621	680.000,00
319013	Obrigações patronais	2621	225.412,21
339030	Material de Consumo	2621	498.492,35

Função 10 Saúde
Sub-Função 301 Atenção Básica
Programa 1003 Atenção a Saúde da População
Atividade 1.174 Investimento na APS

Natureza da Despesa		DR	Valor R\$
449052	Equipamento e Material Permanente	2621	168.018,08

Função 10 Saúde
Sub-Função 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 1003 Atenção a Saúde da População
Atividade 2.149 Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica

Natureza da Despesa		DR	Valor R\$
339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2621	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixa/Pes. Civil	2621	50.000,00
319013	Obrigações patronais	2621	11.000,00
339030	Material de Consumo	2621	111.811,93
449051	Obras e Instalações	2621	3.000,00
449052	Aquisição de bens e material permanente	2621	81.450,84

Função 10 Saúde
Sub-Função 305 Vigilância Epidemiológica

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 14 de fevereiro de 2023

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 14 / 02 / 2023

19300